



PROCESSO	PAC-PJ nº 042/2018 – Protocolo 701463/2018
INTERESSADO	H&E Construções LTDA - EPP
ASSUNTO	Processo Administrativo de Cobrança
DELIBERAÇÃO Nº 019/2022 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 06 de maio de 2022, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 701463/2018 que trata de cobrança de anuidades em aberto referente à pessoa jurídica H&E CONSTRUÇÕES LTDA - EPPH&E CONSTRUÇÕES vinculada ao CAU/PB por meio do REG. CAU Nº 24026-5;

Considerando que a interessada apresentava até o ano de 2018 as anuidades referentes aos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 em aberto totalizando uma dívida de R\$3.144,00. O referido Conselho notificou a pessoa jurídica inscrevendo o débito em Dívida Ativa;

Considerando que foram realizadas tentativas de contato com a empresa incluindo sua publicação em Diário Oficial sem sucesso no retorno até o ano de 2018. Em consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no ano de 2018 observou-se que a situação cadastral da empresa era ATIVA desde 16 de outubro de 2012. Observou-se no ano de 2022 que a empresa não possuía responsável técnico cadastrado no SICCAU bem como nenhuma emissão de RRT desde sua solicitação de registro junto ao CAU/PB. Em nova consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (21/03/2022) observou-se que a situação cadastral ainda estava ATIVA;

Considerando que foi realizada uma verificação do cadastro da empresa e foi constatado que a mesma não possui responsável técnico cadastrado;

Considerando que a empresa não emitiu nenhum RRT desde a solicitação do registro no CAU/PB;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 28, CAPÍTULO VI - Parágrafo único. Será também admitida a baixa de ofício nos casos em que a pessoa jurídica deixe de preencher as condições para a manutenção desse registro, devendo o CAU/UF promover a prévia notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, em que seja assegurada a ampla defesa; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Renata de Sousa e Nóbrega.

## **DELIBERA:**

Pela baixa de ofício do registro de pessoa jurídica (desde 2013) da jurídica H&E CONSTRUÇÕES LTDA - EPPH&E CONSTRUÇÕES, vinculada ao CAU/PB por meio do REG. CAU Nº 24026-5 após notificação prévia com prazo de 30 dias.



Com **02 votos favoráveis** das conselheiras Renata de Sousa e Nóbrega e Patrícia Costa e Silva Cruz Soares.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

**Renata de Sousa e Nóbrega**  
Coordenadora

---

**Patrícia Costa e Silva Cruz Soares**  
Membro Titular

---